Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 830/2008

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DE REGISTRO, ASSIM COMO O HASTEAMENTO DAS RESPECTIVAS BANDEIRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DA CIDADE DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - As escolas da rede pública municipal deverão proceder semanalmente à execução do Hino Nacional brasileiro e o Hino a registro, assim como o hasteamento das respectivas bandeiras .

Artigo 2º – Dar-se-á preferência à execução através do canto sem o auxilio de recursos audiovisuais, procedimento que deverá ser seguido pelo menos uma vez por mês .

Artigo 3º – Fica delegada a Escola à escolha do dia para a apresentação cívica dentro das Unidades .

Artigo 4º - O poder executivo regulamentara a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias , contados da data de sua publicação .

Artigo 5º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias .

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de maio de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

SILAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 004/2008, de autoria do Ver. Cleiton Costa Peniche

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
14/07/08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 04/JUL/2008 15:52 001388